

PROJETO DE LEI Nº 007/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA ARTIGO 2º, § 2º DA LEI Nº 1172/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE REAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera o **Artigo 2º, § 2º da Lei 1172/2014** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O “Bolsa Auxílio Moradia”, que será fixado, poderá ser de até o valor máximo mensal estabelecido na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Vale Real, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira orçamentária.

§ 2º Na modalidade prevista neste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS **mediante comprovação por parte do médico participante de que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.**

Art. 2º As demais disposições da lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 007/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara Municipal para alteração do valor do recurso pecuniário no Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, que contempla a contratação de médicos e repasse de “bolsa auxílio moradia” e “bolsa auxílio alimentação”.

Trata-se de alterar tão somente o valor a título de “auxílio moradia” que hoje contempla o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e será repassado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por tratar-se de despesa a maior comprovada pela médica que atua no Município.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal